



La Bella Construtora Ltda.

CNPJ: 09.152.343/0001-46

CARTA PROPOSTA

Brasília, 11 de setembro de 2020.

A
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA/UnB

REF.: Regime Diferenciado de Contratação N.º 001/2020 – INFRA/UnB

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços, para execução, no regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Pavilhão João Calmon – PJC – para adequação às normas vigentes do CBMDF, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília-DF, relativa à Regime Diferenciado de Contratação N.º 001/2020 – INFRA/UnB.

Nesta oportunidade, declaramos que:

1. O BDI considerado em nossos preços propostos é de **26,93 % (vinte e seis, noventa e três por cento)**, e o BDI diferenciado de **20,93% (vinte, noventa e três por cento)**, cujas composições detalhadas são apresentadas em anexo a esta Carta Proposta e;
2. O levantamento dos quantitativos de serviços foi elaborado de acordo com os projetos e especificações fornecidas no presente Edital, responsabilizando-nos pela total execução das obras pelo preço global apresentado, inclusive quanto a esclarecimentos divulgados na forma definida no subitem 1.1 deste Edital;
3. Concordamos com a adequação do projeto que integra este Edital e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato (Decreto 7.581/2011, §4, inciso III, art. 42);
4. Em nossos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, ensaios e controles tecnológicos, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência Social, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou danos resultantes



La Bella Construtora Ltda.

CNPJ: 09.152.343/0001-46

de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

5. O preço global constante do nosso orçamento para a execução das obras relativas ao presente edital é de **R\$ 137.609,99 (Cento e trinta e sete mil seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos)**.

6. O prazo de validade da nossa proposta de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da última proposta válida;

7. O prazo de execução integral das obras é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida na "Ordem de Execução de Obras e Serviços" emitida pela INFRA/UnB;

8. Caso a licitante seja a vencedora do certame, o pagamento deverá ser efetuado através da seguinte conta:

Nome da instituição bancária: Caixa Econômica Federal -104

Número da agência: 4760

Operação: 003

Número da conta: 362-8

9. Informamos, outrossim, que estamos encaminhando em anexo os seguintes elementos, devidamente assinados por representante legal e por engenheiro ou arquiteto ou profissional habilitado:

1. Planilha Orçamentária com preços unitários e totais para execução dos serviços, expressos em Reais, com BDI incluso no preço total, preenchida e assinada, em papel e em CD-ROM;

2. Detalhamento dos itens que compõem o BDI declarado, observando o disposto no subitem 13.2.1;

3. Detalhamento da composição dos encargos sociais e as composições analíticas de custo unitário dos itens de serviços constantes da planilha orçamentária;

4. Cronograma Físico-Financeiro de execução, dentro do prazo estipulado no Edital, organizado por etapas e por itens.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
09.152.343/0001-46
I.E. 07.794.589/001-83

LA BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Atenciosamente

LA BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME

Eng. Civil: Leonardo Alves Pereira

Representante Legal da Empresa

Identidade n.º 1.462.061 SSP/DF / CREA / DF 10.922/D



La Bella Construtora Ltda.

CNPJ: 09.152.343/0001-46



UNIDADE VINCULADA AO SERVIÇO: PAVILHÃO JOÃO CALMON
 Nº DA OS / OFB: OS 02
 NOME DO PROJETO: PAVILHÃO JOÃO CALMON
 DATA: 29/08/2019
 VERSÃO: R05
 PRAZO DE CONCLUSÃO OBRA: 45 DIAS

CÁLCULO DOS BDIs

BDI DIFERENCIADO - UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIDADE VINCULADA AO SERVIÇO: PAVILHÃO JOAO CALMON
 Nº DA OS/OFB: OS 02
 NOME DO PROJETO: PAVILHÃO JOÃO CALMON
 DATA: 10/09/2020
 VERSÃO: R05
 PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 45 DIAS

CÁLCULO DO BDI DIFERENCIADO

DESCRIÇÃO	VALORES REF. PELA UNB
Administração Central (AC)	3,45%
Despesas Financeiras (DF)	0,85%
Seguros (S)	0,00%
Ônus Garantias (G)	0,48%
Impostos (I)	8,15%
PIS	0,65%
CONFINs	3,00%
CPRB	4,50%
ISS	0,00%
Lucro Bruto (L)	5,11%
Risco e Imprevistos (R)	0,85%

BDI **20,93%**

Fórmula do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \times 100$$

Observações

- * O cálculo do BDI segue a metodologia estabelecida na Resolução do Decanato de Administração Nº0013/2016
- ** Valores Referenciais dados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário
- *** Os valores de D1, D2 e D3 considerados na fórmula foram obtidos a partir da Resolução do Decanato de Administração Nº0013/2016
- **** Conforme orientações do TCU, publicadas no guia ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS, a CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta) deve ser incluída no cálculo do BDI de orçamentos que consideram a desoneração da folha de pagamentos.

BDI - UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIDADE VINCULADA AO SERVIÇO: PAVILHÃO JOAO CALMON
 Nº DA OS/OFB: OS 02
 NOME DO PROJETO: PAVILHÃO JOÃO CALMON
 DATA: 10/09/2020
 VERSÃO: R05
 PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 45 DIAS

CÁLCULO DO BDI DIFERENCIADO

DESCRIÇÃO	VALORES REF. PELA UNB
Administração Central (AC)	4,00%
Despesas Financeiras (DF)	1,23%
Seguros (S)	0,40%
Ônus Garantias (G)	0,40%
Impostos (I)	9,15%
PIS	0,65%
CONFINs	3,00%
CPRB	4,50%
ISS	1,00%
Lucro Bruto (L)	7,40%
Risco e Imprevistos (R)	1,27%

BDI **26,93%**

Fórmula do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \times 100$$

Observações

- * O cálculo do BDI segue a metodologia estabelecida na Resolução do Decanato de Administração Nº0013/2016
- ** Valores Referenciais dados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário
- *** Os valores de D1, D2 e D3 considerados na fórmula foram obtidos a partir da Resolução do Decanato de Administração Nº0013/2016
- **** Conforme orientações do TCU, publicadas no guia ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS, a CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta) deve ser incluída no cálculo do BDI de orçamentos que consideram a desoneração da folha de pagamentos.

LABELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME

INSCRIÇÃO NO CNPJ
 09.152.343/0001-46
 I.E. 07.794.589/001-83
 LABELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 LTDA-ME